



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 84**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA**  
**E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2998**  
**De 17 de Dezembro de 2013**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação consignada ao Legislativo no orçamento vigente:

Manutenção das atividades do Legislativo - Equipamentos e Material Permanente:

01.01.01/4.4.90.52/031.0001.2001 .....R\$35.000,00

**Art.2º** O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Manutenção das atividades do Legislativo - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal:

01.01.01/3.1.90.11/031.0001.2001 .....R\$13.000,00

Manutenção das atividades do Legislativo - Obrigações Patronais:

01.01.01/3.3.90.13/031.0001.2001 .....R\$7.000,00

Manutenção das atividades do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:

01.01.01/3.3.90.36/031.0001.2001.....R\$2.633,39

Manutenção das atividades da Secretaria - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal:

01.01.01/3.1.90.11/031.0001.2002 .....R\$10.666,61

Manutenção das atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:

01.01.01/3.3.90.36/031.0001.2002.....R\$1.700,00



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**